

A Educação Ambiental nas políticas públicas de Angola: uma análise do período pós-colonial

Guilherme Monteiro

Instituto Superior Politécnico do Soyo (Angola)

Marília Andrade Torales Campos

Universidade Federal do Paraná (Brasil)

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar as políticas públicas relacionadas a Educação Ambiental em Angola no período pós-colonial do país. A análise visa identificar a presença da Educação Ambiental, mesmo que forma incipiente nos documentos oficiais que orientaram a estruturação e as reformas do sistema de ensino angolano. Este artigo explora a seguinte questão: qual o contributo das reformas educativas no processo de implementação da Educação Ambiental em Angola? Este estudo consiste em analisar e sistematizar os conteúdos presentes na legislação e na Estratégia Nacional da Educação Ambiental em Angola (2022-2050). Para desenvolvimento desta pesquisa, foi aplicada uma metodologia de análise documental e análise histórica das políticas públicas relacionadas ao campo da Educação Ambiental em Angola. As conclusões do estudo contribuem para a sistematização da história educativa angolana numa perspectiva crítica, que pode colmatar algumas lacunas nos estudos que já foram realizados e situar a atual Estratégia Nacional de Educação Ambiental em um marco político que orientará as ações até o ano de 2050.

Palavras-chave: Educação ambiental. Reforma educativa. Angola. Currículo escolar.

Environmental Education in public policies in Angola: an analysis of the post-colonial period

Abstract

This article aims to analyze public policies in Angola during the post-independence period. The analyze public policies related to Environmental Education

in Angola in the country's post-colonial period. The analysis aims to identify the presence of Environmental Education, even in its incipient form, in the official documents that guided the structuring and reforms of the Angolan education system. This article explores the following scientific question: what is the contribution of educational reforms to the implementation process of environmental education in Angola? This study consists of analyzing and systematizing the content related to legislation and the National Environmental Education Strategy in Angola (2022-2050). To develop this research, a methodology of document analysis and historical analysis of existing reforms in Angola was applied. The study's conclusions contribute to the systematization of Angolan educational history in a review that may fill some gaps in previous studies and situate the current National Environmental Education Strategy within a political framework that will guide actions until the year 2050.

Keywords: Environmental education. Educational reform. Angola. School curriculum.

La educación ambiental en las políticas públicas en Angola: un análisis del período poscolonial

2

Resumen

Este artículo tiene como objetivo potenciar la reflexión sobre lo que puede ser este artículo tiene como objetivo analizar las políticas públicas relacionadas con la Educación Ambiental en Angola en el período poscolonial del país. El análisis tiene como objetivo identificar la presencia de la Educación Ambiental, incluso en su forma incipiente, en los documentos oficiales que guiaron la estructuración y reformas del sistema educativo angoleño. Este artículo explora la siguiente pregunta científica: ¿cuál es la contribución de las reformas educativas al proceso de implementación de la educación ambiental en Angola? Este estudio consiste en analizar y sistematizar el contenido relacionado con la legislación y la Estrategia Nacional de Educación Ambiental en Angola (2022-2050). Para desarrollar esta investigación, se aplicó una metodología de análisis documental y análisis histórico de las reformas existentes en Angola. Las conclusiones del estudio contribuyen a la sistematización de la historia educativa angoleña en una revisión que podría llenar algunos vacíos en

estudios previos y situar la actual Estrategia Nacional de Educación Ambiental dentro de un marco político que guiará las acciones hasta el año 2050.

Palabras clave: Educación ambiental. Reforma educativa. Angola. Currículo escolar.

Considerações Iniciais

O presente artigo tem como objetivo analisar as políticas públicas relacionadas a Educação Ambiental em Angola no período pós-colonial do país. Este processo visou, a parte de um estudo de corte qualitativo, identificar a presença da Educação Ambiental, mesmo que forma incipiente, nos documentos oficiais que orientaram a estruturação e as reformas do sistema de ensino angolano.

Do ponto de vista histórico, vale realçar que Angola conheceu um longo período de guerra, que teve o seu início em 1975, após o fim do colonialismo português. A motivação dos conflitos esteve ligada a uma forte pressão de diferentes grupos que viam naquele momento, a oportunidade de assumir o governo. Desta forma, o movimento nacionalista pró-independência passou a lutar pelo controle governamental por um longo período, que finalizou em 4 de abril de 2002. Estes acontecimentos deixaram lacunas e criaram dificuldades que afetaram o processo de desenvolvimento político, social e econômico de Angola. Por essa razão, os líderes angolanos propuseram o estabelecimento de metas a fim de transformar o quadro educativo do país e melhorar a formação dos cidadãos. (Malanga, 2021).

Neste sentido, seria importante destacar que o período pós-independência de Angola, mesmo que marcado pelo conflito armado, exigiu o início do processo de reestruturação do sistema de ensino, tendo em vista que o sistema vigente até então não era democratizado e de amplo acesso a população local. Assim, as reformas educativas em Angola reafirmaram o acesso à educação escolarizada como um direito aos cidadãos. No entanto, pela precariedade quantitativa e qualitativa das escolas naquele momento, a garantia de tal direito se converteu em um grande desafio a gestão pública angolana.

A compreensão do cenário político e educativo em Angola revela questões desafiantes de toda ordem, que se relacionam ao alto nível de analfabetismo e a falta de professores preparados para atender as necessidades formativas do país, dentre outras questões complexas e de difícil solução a curto prazo. Uma dessas questões, da que trataremos nesse artigo, refere a necessidade de saber como as reformas educativas angolanas contemplam elementos que denotem uma preocupação com o equilíbrio ambiental e relação que se estabelece entre a sociedade e a natureza nos currículos escolares. Além disso, questiona-se sobre os esforços do Estado angolano ao longo dos anos para assegurar a inclusão desses temas relacionados a Educação Ambiental nas escolas, bem como qual estratégia poderia ser adotada para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas por lei.

4 Diante das questões levantadas e dos objetivos desta pesquisa, a metodologia escolhida foi a pesquisa documental para coleta de dados. Foram examinados documentos fundamentais como a Lei das Associações de Defesa do Ambiente (Lei n.º 5, de 19 de junho de 1998), as Leis de Base do Ambiente, o Regulamento sobre a Gestão de Resíduos (Lei n.º 190, de 24 de agosto de 2012), a Avaliação do Impacto Ambiental (Lei n.º 117, de 22 de abril de 2020) e o Plano Estratégico Nacional de Educação Ambiental 2022-2050 (2022). A análise documental foi realizada seguindo o método hipotético-dedutivo, iniciando com uma visão geral e gradualmente focalizando aspectos específicos pertinentes ao estudo.

Segundo a Constituição da República de Angola (1978), em Angola a implementação da Educação Ambiental está respaldada por vários documentos legais. Primeiramente, os Artigos 16º e 39º da Constituição da República de Angola são fundamentais, pois tratam da questão dos recursos naturais e do direito ao ambiente. Esses artigos garantem a proteção e preservação do ambiente, assegurando que os recursos naturais sejam utilizados de maneira sustentável. Além disso, outras leis importantes incluem a Lei de Bases do Sistema de Educação (Lei n.º 17/16) e a Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 5/98) publicada no Diário da República - 1ª Série n.º 85 de 30 de maio de 2016. Estas leis estabelecem diretrizes para a incorporação da Educação Ambiental no currículo escolar e a gestão ambiental no país. Além dos documentos legais, existem diversos programas governamentais que tratam da Educação Ambiental, como o Programa Nacional de Educação Ambiental

(PNEA) e o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) que incorporam objetivos ambientais.

Contextualização da pesquisa

Esta pesquisa é contextualizada em Angola, um país localizado na África Subsaariana, conhecido por suas tradições educativas que refletem tanto sua história antiga quanto recente. As práticas educacionais tradicionais em Angola são profundamente enraizadas nas culturas locais, especialmente entre os grupos étnicos Bantu. Esses grupos têm preservado seus costumes e formas de educação ao longo dos séculos, transmitindo conhecimento e valores através das gerações por meio de estruturas familiares e comunitárias. Essa tradição educacional é descrita por autores como Ndombele (2020) em seu estudo sobre a educação tradicional em Angola, que destaca a importância das práticas culturais na formação dos jovens.

No contexto angolano, a educação formal foi adaptada para incorporar princípios étnicos que visam proteger e valorizar a cultura e as famílias das comunidades africanas. Esta abordagem é discutida por Ndombele (2020, p. 205) em "O ensino de língua portuguesa em Angola: reflexões metodológicas em contexto multilíngue [...]", onde ele explora como as políticas educacionais angolanas buscam integrar elementos culturais locais no currículo escolar para promover uma identidade nacional robusta e coesa.

Historicamente, o acesso à educação formal foi limitado para muitas comunidades, o que levou a uma dependência significativa da educação tradicional. As práticas educativas tradicionais, muitas vezes, ocorriam fora do ambiente escolar, utilizando métodos de ensino informais, mas eficazes, baseados na oralidade e na experiência prática. De acordo com Ngula (2005) as concepções sobre a tradição e educação são essenciais para a transmissão de conhecimentos culturais e habilidades práticas vitais para a sobrevivência e coesão das comunidades.

Em Angola, o sistema de ensino é composto por uma rede significativa de instituições educacionais, abrangendo desde o Ensino Fundamental até o Ensino Médio. Segundo o último relatório do Ministério da Educação de Angola, publicado em 2021, o país possui aproximadamente 20.000

escolas. Essas instituições são atendidas por cerca de 200.000 professores, responsáveis pela educação de aproximadamente 8 milhões de estudantes matriculados no Ensino Fundamental e Médio.

A educação em Angola é obrigatória até o 9º ano. Além disso, as matrículas são gratuitas até o 12º ano, conforme estabelecido pelo governo para garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso à educação básica e secundária. Este esforço faz parte de um compromisso mais amplo do governo de promover a educação como um direito fundamental e um pilar essencial para o desenvolvimento socioeconômico do país. A formação mínima exigida para os professores que atuam no magistério é a licenciatura, conforme determinado pelas diretrizes do Ministério da Educação. Essa exigência visa assegurar que os educadores possuam a qualificação necessária para oferecer um ensino de qualidade e atender às necessidades educativas dos estudantes. Em termos de estrutura de ensino, os estudantes angolanos devem completar 6 anos no Ensino Fundamental, divididos em dois ciclos de três anos cada, e 3 anos no Ensino Médio. Esta estrutura foi desenhada para fornecer uma base sólida de conhecimento e habilidades antes que os alunos se especializem em áreas específicas ou ingressem no ensino superior.

6

As reformas educativas em Angola têm desempenhado um papel crucial na modernização e melhoria do sistema de ensino. Desde a independência, o país passou por várias reformas significativas. A reforma de 1978, por exemplo, foi a primeira grande iniciativa pós-independência, focada na nacionalização do ensino e na inclusão da educação de adultos. Em 2004, outra reforma importante introduziu novas disciplinas e modernizou o currículo para refletir melhor as necessidades contemporâneas. Mais recentemente, em 2019, uma reforma abrangente foi implementada para melhorar a qualidade do ensino e a infraestrutura escolar.

No que diz respeito à Educação Ambiental, Angola adotou uma Estratégia Nacional de Educação Ambiental em 2022, válida para o período de 2022 a 2050. Este documento, basilar para a integração da Educação Ambiental no sistema educativo, inclui disposições específicas nos artigos 10, 15 e 20. Conforme a estratégia, a Educação Ambiental deve ser incorporada nos currículos escolares por módulos específicos em diversas disciplinas. Além disso, é recomendada a elaboração de projetos escolares que incentivem a

sustentabilidade e a consciência ambiental, juntamente com atividades extra-curriculares orientadas por princípios de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Os desafios enfrentados pelo sistema de ensino em Angola são significativos, incluindo a escassez de recursos, a formação insuficiente de professores e a infraestrutura deficiente. No entanto, as reformas recentes têm se concentrado em superar essas dificuldades, expandir o acesso à educação e melhorar a qualidade do ensino. De acordo com os dados do Ministério da Educação de Angola (Angola, 2021), os relatórios do próprio ministério e de organizações internacionais, como a UNESCO e a UNICEF, destacam progressos notáveis, como o aumento das taxas de matrícula e a implementação de novas tecnologias educacionais disponíveis para professores e estudantes.

A educação ambiental e a responsabilidade dos sistemas de ensino

O pensamento humano em relação à natureza tornou-se uma preocupação central da sociedade atual, refletindo um crescente reconhecimento da necessidade de preservar o meio ambiente. A Educação Ambiental desempenha um papel crucial neste contexto, ao sensibilizar e capacitar as pessoas para agirem de maneira sustentável. Dentro do setor educacional, os professores têm a oportunidade de promover a melhoria da qualidade de vida, incentivando os alunos a assumirem uma responsabilidade compartilhada na busca por soluções sustentáveis. Ao integrar princípios de sustentabilidade e práticas ambientais em suas aulas, os educadores podem ajudar a formar cidadãos conscientes e engajados na proteção do planeta.

Percebemos a importância de criar sociedades sustentáveis, orientadas para enfrentar os desafios atuais e formar pessoas para serem cidadãos responsáveis. Mudar e melhorar a relação entre o homem e o meio ambiente deveria ser o objetivo principal da educação. No entanto, para formar tais relações, é preciso passar por uma mudança interna que inclui o cuidado de si, o relacionamento com as outras pessoas e a coabitação indireta com outros organismos (Scherer, 2023).

De acordo com Guimarães (2005), a Educação Ambiental nasceu com vocação para problematizar e repensar a relação dinâmica entre as

peças e o meio ambiente, demonstrando sua importância e chamando a atenção para um tema que, atualmente, ganha grande relevância devido à crise socioambiental que se torna cada vez mais evidente em todo o planeta. Por meio da Educação Ambiental, os indivíduos e as sociedades adquirem as bases necessárias para o enfrentamento coletivo dos problemas ambientais e para criação de respostas sociais a crise planetária que a humanidade enfrenta.

Scherer (2023) aponta que a Educação Ambiental se preocupa em incorporar novos valores e atitudes para aumentar a consciência dos indivíduos sobre os problemas sociais e naturais para que possam agir criticamente como cidadãos. Neste sentido, reconhece a importância de se compreender o mundo, tomar as ações necessárias, construir novas atitudes, além de proteger e cuidar do ambiente em que vivem. Por sua vez, neste contexto, as escolas precisam assumir sua responsabilidade social, atuando por meio de processos educativos participativos, que possam educar e, ao mesmo tempo, construir uma compreensão crítica e profunda das questões ambientais atuais.

8

A crescente degradação ambiental e as mudanças climáticas têm despertado uma preocupação global sobre a necessidade de preservar o meio ambiente. Neste contexto, a Educação Ambiental emerge como uma ferramenta essencial para conscientizar e capacitar os cidadãos a adotarem práticas sustentáveis. Assim, a Educação Ambiental poderia ser definida como um processo educativo que visa formar uma população consciente e preocupada com o ambiente e os problemas associados, que possua conhecimento, habilidades, atitudes, motivações e compromissos para trabalhar, individual e coletivamente, na busca de soluções para os problemas ambientais presentes e na prevenção de novos problemas (Unesco, 1978). Segundo Telles (2002), o meio ambiente materializa as relações que os seres humanos mantêm entre si e com a natureza, incorporando aspectos físicos, químicos, biológicos, socioeconômicos, culturais, políticos, ecológicos, éticos e estéticos. Portanto, a Educação Ambiental busca abordar o meio ambiente em sua totalidade, promovendo um entendimento amplo e integrado dos diversos elementos que compõem o ambiente.

Atualmente, a maior parte dos problemas ambientais que enfrentamos está intimamente ligada ao estilo de vida "moderno" adotado pela nossa

sociedade, o qual se caracteriza por um consumismo desenfreado e por práticas profundamente insustentáveis.

Para que possamos transformar esses hábitos, é fundamental promover um modelo educacional que incorpore a sustentabilidade e a responsabilidade social e ambiental como pilares de nossas ações.

A educação ambiental nas escolas deve funcionar como uma ferramenta de conscientização e reflexão, estimulando a preocupação tanto individual quanto coletiva em relação às questões ambientais. O foco deve estar na mudança de comportamentos, com o objetivo de alcançar um desenvolvimento sustentável que preserve o meio ambiente e melhore a qualidade de vida das pessoas.

Acredita-se que as crianças, representando as futuras gerações e encontrando-se em estágio de desenvolvimento, tenham maior facilidade em desenvolver uma consciência ambiental. Isso pode ocorrer de maneira mais efetiva do que nos adultos, pois elas ainda não estabelecem hábitos e comportamentos fixos (Carvalho, 2001).

Por esse motivo, é fundamental promover a educação ambiental nas escolas, a fim de formar cidadãos mais conscientes das questões ecológicas, que possam contribuir para a preservação do meio ambiente e para uma qualidade de vida superior. Proporcionar às crianças um ambiente rico em experiências sensoriais e desafios cognitivos gera efeitos duradouros, uma vez que a sensibilidade é mais acentuada na infância (Capra, 2008).

Implementação da educação ambiental em Angola

Em Angola, a Educação Ambiental tem adquirido relevo nas políticas públicas a partir da aprovação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental em 2022. A Constituição da República de Angola, em seu Artigo 39º, estabelece o direito a um ambiente sadio e não poluído, além do dever de defendê-lo e preservá-lo, demonstrando a preocupação do país com as questões ambientais. Este artigo também afirma que o Estado deve promover ações para proteger o meio ambiente, incentivando práticas sustentáveis entre seus cidadãos.

Além disso, a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA), vigente até o ano de 2050, define diretrizes e metas para a integração da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino. Esta estratégia é orientada pelos princípios globais que norteiam o campo da Educação Ambiental, adaptando-se às necessidades específicas do contexto angolano. Ela prevê a inclusão de módulos de Educação Ambiental em diversas disciplinas, a promoção de projetos escolares que incentivem a sustentabilidade e a realização de atividades extracurriculares focadas na preservação ambiental.

Sendo assim, considera-se que a Educação Ambiental é um recurso essencial para a formação de uma cidadania crítica e atuante, capaz de fomentar ações para promover a sustentabilidade e a qualidade de vida de todas as formas de vida no planeta. Sua implementação eficaz depende da adoção de princípios e objetivos claros, os quais visam transformar a relação dos seres humanos com o ambiente de forma crítica e participativa. Em Angola, os esforços para integrar a Educação Ambiental ao sistema educativo representam um passo importante para enfrentar os desafios ambientais e promover um desenvolvimento sustentável para o país. Portanto, considera-se que a consolidação da Educação Ambiental nas políticas educacionais e a sua implementação prática nas escolas são fundamentais para a formação de uma sociedade mais consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente.

A legislação angolana tem uma trajetória recente em relação às questões ambientais, ao contrário da legislação educativa, que sempre foi uma preocupação do governo angolano, considerando que, na altura da independência, cerca de 85% da população era analfabeta. Portanto, a preocupação do Estado Angolano com a educação se manifesta em diversos momentos como requisito fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país. No que diz respeito ao sistema de ensino, as normas curriculares estabelecem que a Educação Ambiental é um direito de todas as pessoas, garantido pelo Artigo 39 da Constituição da República de Angola, que afirma que toda pessoa tem o direito de viver num ambiente saudável e não contaminado, e tem o dever de protegê-lo (Angola, 2000).

As reformas educativas em Angola e a educação ambiental

A implementação da Educação Ambiental no currículo escolar em Angola é uma questão fundamental, dada a importância de ampliar a consciência ambiental da população por meio de processos formativos transformadores e emancipatórios, capazes de problematizar a realidade e criar alternativas para o enfrentamento dos problemas socioambientais que afetam a toda humanidade. Assim, buscou-se detalhar as reformas educativas que moldaram o sistema educacional angolano no período pós-independência para compreender como a Educação Ambiental foi sendo incorporada nesses processos.

Angola tem passado por diversas reformas educativas desde a sua independência, tendo em vista que o modelo adotado no período colonial, era incompatível com as necessidades de democratização do ensino e de uma ampla formação para a cidadania. Cada uma das reformas do sistema de ensino buscou aprimorar e atender às necessidades da sociedade e do mercado de trabalho. De acordo com o Ministério da Educação da República de Angola (Angola, 2014), entre as principais reformas, destacam-se:

1. Reforma de 1977: Primeira grande reforma após a independência, com foco na nacionalização do sistema educacional e na eliminação do analfabetismo.
2. Reforma de 2001: Introduziu mudanças significativas nos currículos e na estrutura do sistema educacional, visando alinhar a educação angolana aos padrões internacionais.
3. Reforma de 2011: Enfatizou a educação técnica e profissional, buscando preparar os estudantes para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento sustentável do país.
4. Reforma de 2021: A mais recente, focou na integração de novas tecnologias no ensino, na capacitação de professores e na inclusão de disciplinas voltadas para o desenvolvimento sustentável e Educação Ambiental.

Diante das várias reformas educativas implementadas desde a independência de Angola, fica claro o esforço realizado para adaptar o sistema educacional às necessidades em evolução do país e com a nacionalização do sistema, por meio da modernização curricular e estrutural, dando especial

ênfase na educação técnica e profissional, bem como na integração de novas tecnologias e temáticas relacionadas com a sustentabilidade ambiental. Estas reformas não apenas visaram reduzir o analfabetismo e preparar os jovens para o mercado de trabalho, mas também buscaram posicionar a educação angolana como um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico.

A Educação Ambiental é um componente essencial das políticas educacionais de Angola, por ter reconhecida sua capacidade de formar cidadãos conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente. Neste sentido, de acordo com Guimarães (2005), vale destacar que a Educação Ambiental surgiu para tentar salvar a relação dinâmica entre as pessoas e o meio ambiente, demonstrando sua importância e chamando a atenção para a necessidade de um desenvolvimento mais sustentável. Para compreender o processo de inserção da Educação Ambiental nas políticas públicas de Angola, é importante destacar alguns documentos balizadores de sua implementação, conforme foi destacado no relatório “Avaliação Global da Reforma Educativa” (Angola, 2014):

- 12
1. Lei n.º 3 de 18 de janeiro de 2006 – Lei das associações de defesa do ambiente: Estabelece as diretrizes para a formação e funcionamento das associações ambientais, promovendo a participação ativa da sociedade na proteção do meio ambiente.
 2. Lei n.º 5 de 19 de junho de 1998 – Leis de base do ambiente: Define os princípios e objetivos da política ambiental angolana, incluindo a necessidade de Educação Ambiental como ferramenta de conscientização.
 3. Decreto presidencial n.º 190 de 12 de agosto de 2012 que regulamento sobre a gestão de resíduos: Normatiza a gestão de resíduos no país, integrando práticas de Educação Ambiental para promover a reciclagem e a redução de lixo.
 4. Decreto-Lei n.º 117 de 22 de abril de 2020 – avaliação do impacto ambiental: Requer a realização de estudos de impacto ambiental para projetos de desenvolvimento, incentivando a Educação Ambiental para compreender e mitigar os efeitos ambientais.

5. Plano Estratégico nacional de Educação Ambiental 2022-2050: Documento que orienta a implementação de programas de Educação Ambiental nas escolas, promovendo uma abordagem interdisciplinar e prática.

Cada um desses documentos desempenha um papel fundamental para a construção do atual Plano Estratégico Nacional de Educação Ambiental, guiando a integração de programas educacionais relacionados ao meio ambiente nas escolas. Esses documentos não apenas fornecem diretrizes legais, mas também podem apoiar e dar maior legitimidade a promoção de uma consciência ambiental e sustentável entre a população, preparando-a para os desafios ambientais do presente e do futuro.

De acordo com André (2010), em decorrência do período de guerra iniciado em 1975, a educação passou por um período de vazio significativo, o que causou a desmobilização de muitos professores, técnicos-administrativos e gestores, muitos dos quais saíram de Angola e mudaram-se para outros países. Esta situação suspendeu temporariamente as atividades pedagógicas, o que causou um grande prejuízo ao processo de reconstrução do sistema de ensino e a todo o processo de desenvolvimento do país, que naquele momento, vivia um caos político, social e econômico.

A primeira reforma educativa pós-independência foi implementada em 1978, conforme descrito por Panzo (2024). Na verdade, segundo o autor, não era bem uma reforma, mas sim princípios de base para a reformulação do sistema de educação. No entanto, tratando-se de uma primeira iniciativa de reconstrução do sistema de ensino, foi considerada como uma primeira reforma, por estabelecer as bases para a educação durante aquele período.

Segundo Nguluve (2010), o primeiro sistema educativo desenvolvido com a reforma de 1978 aumentou essencialmente as oportunidades educativas, o ensino básico gratuito (do 1º ao 4º ano), a frequência escolar obrigatória de frequentar o primeiro nível e o aperfeiçoamento pedagógico do seu corpo. Por sua vez, a Lei de Bases n.º 13, de 31 de dezembro de 2001, estabelece as orientações legais para a segunda reforma do sistema educativo angolano. Naquele contexto social, as questões educacionais aparecem nos discursos políticos de governantes e de pessoas de todas as esferas da vida. Eram os políticos a decidirem sobre a problemática da educação

em Angola e isto, segundo Buza (2013), reverberou na constituição de um quadro de má qualidade do ensino no país.

Ao longo das reformas que se seguiram, foi possível perceber a inexistência da Educação Ambiental nas leis de bases do sistema de ensino (reformas educativas). Assim, neste momento de implementação da primeira Estratégia Nacional de Educação Ambiental em Angola, o desafio do governo e da sociedade angolana é superar as lacunas deixadas pela insuficiência de ações no campo da Educação Ambiental que marcaram a reconstruções do sistema educativo até agora. Pois, de acordo com Maka na Sanzala (2021), quase ou nada foi dito nas últimas reformas educativas sobre a Educação Ambiental, o que demonstra que há existência de um grande déficit na legislação, ou seja, nas leis de bases do sistema educativo em Angola.

Considerações Finais

14

A análise dos resultados revela a existência de uma intersecção entre a teoria e a prática da Educação Ambiental nas abordagens teóricas, no entanto, a ausência deste tema nas reformas educativas denota que não houve uma atribuição de importância nem do ponto de vista teórico, nem prático, a partir de uma perspectiva crítica, conforme aponta Maka na Sanzala (2021). Por outro lado, Buza (2013) e Nguluve (2010), a partir de uma análise crítica dos documentos das reformas educativas revelam uma lacuna significativa na incorporação sistemática da Educação Ambiental nos sistemas de ensino. Segundo eles, a ausência de uma ênfase clara nesses documentos sugere um descompasso entre a teoria educacional e a implementação prática das políticas ambientais no contexto educativo.

De acordo com André (2022) as políticas educacionais precisam não apenas promover a conscientização ambiental, mas devem integrar os princípios da Educação Ambiental de maneira efetiva no currículo escolar. Mesmo considerando que as reformas educacionais recentes em Angola trouxeram mudanças estruturais importantes, a implementação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental ainda enfrenta desafios significativos na sua implementação, tendo em vista a necessidade de ampliar a formação

dos professores, incentivar o desenvolvimento de projetos escolares interdisciplinares, dentre outras ações que fomentem o desenvolvimento da Educação Ambiental nas escolas.

Para Panzo (2024), a Educação Ambiental deve ser mais do que um tema transversal, deve ser uma abordagem interdisciplinar que promova uma compreensão crítica das relações entre sociedade e meio ambiente. Neste sentido, se poderia considerar que a Estratégia Nacional de Educação Ambiental, embora seja um avanço positivo para o campo das políticas públicas educacionais, enfrenta dificuldades em seu processo de implementação, considerando limitações de toda ordem, desde a formação de equipes pedagógicas, até questões de ordem prática, como a falta de material didático adequado e a capacitação insuficiente dos professores.

Diante desses desafios, é crucial revisar e fortalecer as políticas educacionais para garantir que a Educação Ambiental seja integrada de maneira significativa e eficaz no cotidiano escolar. Isso requer não apenas revisões curriculares, mas também investimentos em formação continuada de professores e desenvolvimento de recursos educacionais contextualizados.

A Educação Ambiental ainda é pouco explorada nas escolas angolanas, principalmente pela falta de iniciativas apoiadas pelos gestores escolares, o que faz com que, na maioria dos casos, os professores não terminem de desenvolver os seus projetos ou consigam promover uma efetiva abordagem dos temas relacionados com a Educação Ambiental nas escolas. É necessário estabelecer práticas educativas com o objetivo de enfatizar o papel da escola na formação da cidadania, tendo em conta a inter-relação entre o meio natural e social.

De modo geral, a maior dificuldade é a falta de propostas educativas concretas nas reformas educativas abrangentes que promovam a Educação Ambiental, com ações que sejam realizadas dentro e fora dos centros educativos através da cooperação entre o corpo docente e toda a comunidade escolar. Para realizar a prática educativa, cujos objetivos principais estão coletados nos programas formais e informais da instituição de ensino, e para atingir efetivamente os objetivos socioambientais na proposta educacional, todos devem participar do trabalho, sendo essencial para a instituição e a comunidade escolar no geral.

A Educação Ambiental deve ter uma contribuição na escola que não se limite às discussões teóricas em sala de aula, pois precisa inserir-se em um debate mais amplo, capaz de mobilizar a cidadania em um grande esforço de reação a crise socioambiental global. Portanto, em conclusão as análises realizadas e à luz dos autores estudados, sublinha-se a importância de uma abordagem mais crítica e participativa da Educação Ambiental.

A escola, como agente de transformação social, precisa promover uma educação que não apenas informe, mas que também capacite os alunos para agirem como cidadãos responsáveis e comprometidos com o meio ambiente. Assim, é essencial que as políticas educacionais reflitam esse compromisso, pois a crise ambiental enfrentada pela humanidade demanda respostas efetivas e criativas de todas as sociedades.

Referências

ANDRÉ, Rebeca Helena. **Ensino de história em Angola: Balanço (1975-2009) e prospectiva**. 2010. 159 f. Dissertação (Mestrado em História e Educação) – Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2010.

ANGOLA. Assembleia Nacional. **Lei de Bases n.º 13, de 31 de dezembro de 2001**. Luanda: Sistema de Educação (LBSEA), 2001.

ANGOLA. Assembleia Nacional. Lei n.º 17, de 7 de outubro de 2016. Sistema de Educação e Ensino (LBSEEA). **Diário da República**, n.º 170, 7 out, 2016. Luanda, 2016. (Série I).

ANGOLA. Lei Constitucional de 1978. **Diário da República**, n. 81, 7 fev. 1978. (Série I).

ANGOLA. Lei n.º 3, de 18 de janeiro de 2006. Lei das Associações de Defesa do Ambiente. **Diário da República**, Luanda, 2006. (Série I).

ANGOLA. Ministério da Educação da República de Angola. **Relatório – Avaliação Global da Reforma Educativa**. Luanda: Editora Moderna, 2014.

ANGOLA. Ministério da Educação da República de Angola. Relatório Anual de Educação. **Diário da República**, Luanda, 2021. (Série I).

ANGOLA. Constituição (2000). **Constituição da República de Angola**. Luanda; Imprensa Nacional – E.P. 2011.

ANGOLA. Decreto Presidencial n.º 117/16, de 7 de outubro - Regulamento de Operações de Realojamento. **Diário da República**, n.º 85, 30 maio 2016. (Série I).

ANGOLA. Lei n.º 190, de 24 de agosto de 2012, Lei que institui a Política Nacional de gestão de Resíduos Sólidos. **Diário da República**, n.º 164, 24 ago. 2012. (Série I).

ANGOLA. Decreto Presidencial n.º 3, de 18 de janeiro 2006. Lei das Associações de Defesa do Ambiente. Entidade legisladora: Assembleia nacional. **Diário da República**, n.º 8, 18 jan.2006. (Série I).

ANGOLA. Decreto Presidencial n.º 05 de 19 de junho de 1998. Leis de base do ambiente: Define os princípios e objetivos da política ambiental angolana, incluindo a necessidade de Educação Ambiental como ferramenta de conscientização. **Diário da República**, n.º 27, 19 jun. 1998. (Série I).

ANGOLA. Decreto Presidencial n.º 117, de 22 de abril de 2020. Lei que Aprova o Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do. Procedimento de Licenciamento Ambiental. **Diário da República**, n.º 56, 22 abr. 2020. (Série I).

BUZA, Ruth Gabriel Canga. **Educação Ambiental: ideias, saberes e práticas** relatadas por professores em um país em reconstrução, Angola. 2013. 105 f. Dissertação (Mestrado em Educação em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

CARVALHO, Isabel. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. São Paulo: Cortez, 2001.

CARVALHO, Fabiano. **A observação de aves como ferramenta para a educação ambiental**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2020.

CAPRA, Fritjof. Alfabetização ecológica: O desafio para a educação do século 21. In: TRIGUEIRO, André e outros. **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas** falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento. 5. ed. Campinas: Armazém do Ipê (autores Associados), 2008. Cap. 1. p. 19-33.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental**: princípios e práticas. São Paulo: Gaia, 2004.

GUIMARÃES, Mauro. **A dimensão ambiental da educação**. 7. ed. Campinas: Papyrus, 2005.

GUTIÉRREZ, Francisco; PRADO, Cruz. **A educação ambiental**: caminho para a sustentabilidade. São Paulo: Cortez, 1998.

INE. Instituto Nacional de Estatística de Angola. **Portal oficial do INE de Angola**. 2019. Disponível em: <http://www.ine.gov.ao/xportal/xmain?xid=ine>. Acesso em: 13 jan. 2024.

INE. Instituto Nacional de Estatística de Angola. **Resultados Gerais do Censo 2014 em Angola**. 2023. Disponível em: <https://countrymeters.info/pt/Angola>. Acesso em: 20 jan. 2024.

LOUREIRO, Carlos Frederico. **Educação ambiental e movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2004.

MAKA NA SANZALA. **Principais alterações trazidas pela Lei 32/20**. 2021. Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo?fbid=762610357713108&set=a.366311897342958>. Acesso em: 21 jun. 2024.

MALANGA, Luís José. **A reforma educativa em Angola**: A questão da monodocência como qualidade de ensino na 5ª e 6ª classes. 2021. 29f. Dissertação (Mestrado em Humanidades) – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2021.

NDOMBELE, Eduardo David; TIMBANE, Alexandre António. O ensino de língua portuguesa em Angola: reflexões metodológicas em contexto multilíngue. **Fólio – Revista de Letras**, Vitória da Conquista, v. 12, n. 1, fev./mar. 2020.

NGULA, Amadeu. **A escolarização em África**. Roma: Edizioni Viverein, 2005.

NGULUVE, Alberto Kapitango. **Política educacional angolana (1976-2005)**: organização, desenvolvimento e perspectivas. 2006. 218 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

NGULUVE, Alberto Kapitango. **Educação Angolana**: políticas de reformas do sistema educacional. São Paulo: Biscalchi Editor, 2010.

PANZO, Moisés António Augusto; NUNES, Reginaldo de Oliveira. Educação Ambiental em Angola: um olhar na concepção de professores da Escola de Ensino Primário e Secundário São Pedro. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 147-163, out./dez. 2024.

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

REIGOTA, Marcos. **Meio ambiente e representação social**. São Paulo: Cortez, 1998.

SCHERER, Thaís Estrella. **A importância da educação ambiental no contexto escolar**. Brasil Escola, 2023. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/a-importancia-da-educacao-ambiental-no-contexto-escolar.htm>. Acesso em: 20 jan. 2024.

TELLES, Sérgio. **Educação ambiental no Brasil**. São Paulo: Senac, 2002.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **A Unesco e os desafios do novo século**. Brasília: Unesco, 2001.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**. Estocolmo: UNESCO, 1972.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração de Tbilisi sobre Educação Ambiental**. Tbilisi: UNESCO, 1977.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração de Paris sobre Educação Ambiental**: UNESCO, 1978.

Prof. Ms. Guilherme Monteiro

Instituto Superior Politécnico do Soyo (Angola)

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade Federal do Paraná (Brasil)

Grupo de Pesquisa em Educação Ambiental e Cultura da Sustentabilidade

Orcid id: <https://orcid.org/0000-0000-0002-854148872>

E-mail: guilherme.mo33@hotmail.com

Prof.ª Dr.ª Marília Andrade Torales Campos

Universidade Federal do Paraná (Brasil)

Programa de Pós-Graduação em Educação

Orcid id: <https://orcid.org/0000-0002-4026-6239>

E-mail: marilia.torales@ufpr.br

Recebido 26 set. 2024

Aceito 23 out. 2024